

AUTO DE PENHORA

Aos 28 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e 2023, nesta cidade de JOÃO PESSOA e Comarca denominada DA PARAIBA ou/ rua ROMBALDO ROLIM, BLOCO F, APTº 004, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº 0821749-91.2022.815-2801, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª, 2ª e 3ª Vara Cível e extraídos dos autos da ação de DIREITOS E DEVERES DO CONDOMÍNIO que move CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL VILLE contra HENILTON FERREIRA MAIA procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao EXECUTADO, HENILTON FERREIRA MAIA

a saber:

IMÓVEL RESIDENCIAL SENDO APARTAMENTO 004,
TERREO DO BLOCO F DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOL VILLE
SITUADO NA RUA ROMBALDO ROLIM, 80, BAIRRO GRANAME

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de

TARCÍSIO JOSÉ ALVES DO AMARAL, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, TARCÍSIO JOSÉ ALVES DO AMARAL Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

TARCÍSIO JOSÉ ALVES DO AMARAL
Oficial de Justiça Avaliador
Mát. 127.835-5

Oficial de Justiça Companheiro
Mát.

Depositário

Nome _____
Endereço _____
CPF _____ RG _____
Telefone _____ / _____

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

